



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Hospital Universitário do Oeste do Paraná.

Av. Tancredo Neves, 3224 – Bairro Santo Onofre.

Fone/Fax (45) 3321-5151 – CEP 85.806-470 - Cascavel - PR

## **TERMO ADITIVO 001-2022-001 AO CONTRATO DE ADESÃO Nº 139/2021 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES CELEBRADO ENTRE A UNIOESTE/HUOP E LLB ASSISTENCIA SOCIAL E PSICOLOGIA LTDA**

A Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, com registro no CNPJ/MF sob o nº. 78.680.337/0007-70, e sede na Av. Tancredo Neves, nº. 3224, bairro Santo Onofre, nesta cidade, neste ato representado pelo Senhor Diretor Geral Rafael Muniz de Oliveira, inscrito no CPF nº. 315.165.618-80 e RG nº.12.681.547-6, portaria 0109/2020 - 0167/2020; residente e domiciliado em Cascavel-PR, residente e domiciliado em Cascavel-PR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **LLB ASSISTENCIA SOCIAL E PSICOLOGIA LTDA**, inscrito (a) no CNPJ sob o Nº 38.108.092/0001-09 situado na Rua Francisco Alves nº 400 Bairro: Brasília na cidade de Cascavel – PR, CEP: 85815180, neste ato representada pela sócia administradora Marcia Aparecida Lopes, inscrito no CPF: 913.812.829-20 e RG: 5.872.127-1, doravante designado simplesmente **CONTRATADO**, celebram o presente **CONTRATO DE ADESÃO Nº 139/2021**, para prestação de serviços hospitalares com base no constante dos autos do Processo Administrativo n.º 0627/2020 - HUOP, Chamamento Público 009/2020-HUOP, Lei 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/2007, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº **139/2021**, pelo período de 12 (doze) meses **a contar de 16 de maio de 2022**, podendo sofrer novas prorrogações, até o limite de 60 (sessenta) meses, tudo em conformidade com a lei, em harmonia com o contido nos artigos 103 a 106 da Lei 15.608/2007 a qual estabelece normas sobre licitações, contratos administrativos e convênios no âmbito dos Poderes do Estado do Paraná.

.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

As demais clausulas regem conforme disciplinado pelo contrato original.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Fica eleito pelas partes, com renúncia de qualquer outro, o Foro da Comarca de Cascavel para dirimir quaisquer questões oriundas deste Instrumento.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas neste Instrumento, as partes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor.



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

**Hospital Universitário do Oeste do Paraná.**

Av. Tancredo Neves, 3224 - Bairro Santo Onofre.

Fone/Fax (45) 3321-5151 - CEP 85.806-470 - Cascavel - PR

Cascavel, 13 de maio de 2022.

---

Marcia Aparecida de Lopes  
Registro Geral: 5.872.127-1  
CPF: 913.812.829-20

---

Rafael Muniz de Oliveira  
Diretor Geral  
Portaria nº 0109/2020 – 0167/2020

Testemunhas

---

---

---